

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20241032.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022-SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2022/020/1138
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL:	Deise Anne Furtado dos Santos.
OBJETO:	Concessão onerosa de uso de bens Públicos, dos espaços denominados de quiosques, assim indicados: a) Orla da cidade de Santarém 2 (dois); b) Parque da Cidade 3 (três); c) Praça das Flores 2 (DOIS); d) Belo Centro 4 (quatro); e) Fortaleza do Tapajós Mirante) 2 (dois); f) Bosque Vera Paz, 2 (dois) e: g) Alter do Chão - na Orla, 2 (dois), h) Praça do Santarenzinho 1(um) i) Nova Orla da Cidade 09 (nove), Objetivando e comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduíches, água mineral, bebidas gaseificadas e artesanatos. de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência
ASSUNTO:	Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 009/2023-SEMURB.
CONTRATADA:	GOURMET PARAENSE (CNPJ N° 29.693.252/0001-25). Contrato n° 009/2023 - SEMURB
DATA DA RESCISÃO:	22 de maio de 2024.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr. Fernando Ferreira de Andrade - Titular. Portaria n° 020/2023/Gab/SEMURB

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do processo do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 009/2023-SEMURB, decorrente do Pregão Eletrônico n° 002/2022-SEMURB, cujo objeto é Concessão onerosa de uso de bens

Públicos, dos espaços denominados de quiosques, assim indicados: a) Orla da cidade de Santarém 2 (dois); b) Parque da Cidade 3 (três); c) Praça das Flores 2 (DOIS); d) Belo Centro 4 (quatro); e) Fortaleza do Tapajós Mirante) 2 (dois); f) Bosque Vera Paz, 2 (dois) e: g) Alter do Chão - na Orla, 2 (dois), h) Praça do Santarenzinho 1(um) i) Nova Orla da Cidade 09 (nove), Objetivando e comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduíches, água mineral, bebidas gaseificadas e artesanatos. de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência

A documentação está arquivada no sistema 1DOC deste município, sendo encaminhada para este Órgão de Controle Interno, no dia 28/05/2024 às 9h33, através do memorando 11.676/2024-SEMURB - SEMURB, para análise e posterior emissão de Parecer.

II - DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 009/2023-SEMURB, decorrente do Pregão Eletrônico n° 002/2022-SEMURB. A fundamentação legal encontra-se respaldado - A fundamentação legal encontra-se respaldado no inciso do Art. 78, Inciso I e II Lei n° 8666/93 e alterações posteriores e procedimento administrativo n° 005/2024-GAB/SEMURB. Contendo os seguintes documentos:

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 11.676/2024 De: Abgail S. - SEMURB-FISAMB Para: SEMURB - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos Data: 02/04/2024 às 17:19:07 Assunto: Solicitação de Autorização para Abertura de Procedimento Administrativo. (fls. 1 e 2/**83**);

• Cópia de Contrato nº 009/2023 - QUIOSQUE Nº 02 - BOSQUE VERA PAZ, assinado em 05/06/2023 (fls. 3 a 10/**83**);

• Declaração positiva de Notificação, datada de 15/03/2023, assinada por Maria Katiane Sousa Costa (fl. 11/**83**);

• Cópia de notificação emitida pelo Ordenador de despesas SEMURB, em 15/03/2024 com relatório de débitos anexo e a ciência em 15/03/2024 da Sra. Euziane Lima (fl. 12 a 14/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 1- 11.676/2024 De: Abgail S. - SEMURB-FISAMB Para: SEMURB-LICIT - Licitação Data: 03/04/2024 às 09:42:47. Assunto: Abertura de procedimento administrativo autorizado pelo secretário (fl. 15/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 2- 11.676/2024 De: Ana S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB-LICIT - Licitação Data: 04/04/2024 às 10:18:31. Assunto: Juntada do Decreto do Secretário e da Portaria do fiscal. (fl. 16/**83**);

• Cópia do Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de nomeação de Jean Murilo Machado Marques como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Público, em 01/01/2021 (fl. 17/**83**);

• Cópias de Certificados do Curso de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, em favor de Fernando Ferreira de Andrade, fiscal de contrato (fls. 18 e 19/**83**);

• Cópia de Portaria nº 020/2023/Gab/SEMURB, de 09/08/2023, constituindo os fiscais de contrato e sua publicação em Diário Oficial nº 35.503, de 10/08/2023, protocolo 972333 (fls. 20 e 21/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 3- 11.676/2024 De: Ana S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos Data: 04/04/2024 às 10:19:57. Assunto: Encaminhamento para Despacho de autorização de PAD (fl. 22/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 4- 11.676/2024 De: Jean M. - SEMURB Para: SEMURB-LICIT - Licitação Data: 04/04/2024 às 14:22:20. Assunto, segue Despacho Administrativo para Abertura de PAD. (fl. 23/**83**);

• Despacho Administrativo nº 005/2023 - Gab/SEMURB, assinado em 04/04/2024 pelo Ordenador de Despesas SEMURB, onde se lê [...] DECIDO: Pelas razões acima expendidas, diante da comprovada inexecução contratual, com fundamento nos artigos 58, II, IV, 78, I, e 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, e visando a reconhecer a responsabilidade da contratada ante os fatos já expostos, determino que seja instaurado o devido procedimento para apurar o ocorrido e consequente rescisão contratual e aplicabilidade de sanções a GOURMET PARAENSE, CNPJ nº 29.693.252/0001-25; 2. Que seja remetido ao respectivo setor vinculado a esta secretaria, para as providências administrativas devidas; 3. Que se dê a comunicação a contratada acerca de todo procedimento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. (fls. 24 e 25/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 5- 11.676/2024 De: Jarlei S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB-GAB-PROT - Gabinete Protocolo Data: 05/04/2024 às 11:44:04 Assunto: Fica instituída Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo (fl. 26/**83**);

• Portaria Nº 010/2024-GAB/SEMURB, de 04 de abril de 2024. Institui Comissão Especial para Apuração de responsabilidade por descumprimento ao Contrato Administrativo Nº 009/2023-SEMURB, e dá outras providências. (fls. 27 a 29/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 6- 11.676/2024 De: Jarlei S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB-ANPR - Protocolo de Projetos Data:

09/04/2024 às 10:56:23. Assunto: Juntada da Publicação da Portaria n° 010-2024. (fl. 30/**83**);

- Publicação da Portaria n° 010/2024-GAB/SEMURB, de 04 de abril de 2024, em Diário Oficial n° 35.775, de 09/04/2024, pag. 168, protocolo 1059830 (fls. 31 a 33/**83**);

- Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 7- 11.676/2024 De: Rodolfo P. - SEMURB-ANPR Para: SEMURB-GAB-PROT - Gabinete Protocolo Data: 10/04/2024 às 14:55:20. Assunto: JUNTADA DE ATA DE INSTAURAÇÃO PARA CIÊNCIA (fl. 34/**83**);

- Ata de Instauração dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Especial, instituída pela Portaria No. 010/2024- GAB/SEMURB, DE 04.04.2024. As onze horas e cinquenta e dois minutos do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Núcleo de Licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, reuniu-se a Comissão Especial instituída pela Portaria n° 010/2024-GAB, com a finalidade precípua de apuração da ocorrência de não atendimento a condições fixadas no Contrato Administrativo n°. 009/2023- SEMURB, firmado com a empresa GOURMET PARAENSE, destinada a concessão onerosa de uso de bem público para o quiosque tipo 2 com 44,72 m² (quarenta e quatro vírgula setenta e dois metros quadrados), dos equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na Praça Fortaleza do Tapajós Mirante da Cidade de Santarém- Pará, objetivando a comercialização de refeições e lanches. A Comissão Especial, constituída pelos seguintes membros: DEISE ANNE FURTADO DOS SANTOS, WILLIAM SOUZA DANTAS e RODOLFO CLINTON SILVA PONTES, sob a presidência da primeira. Ficou designado, com a expressa concordância, o Sr. RODOLFO CLINTON SILVA PONTES para exercer as funções de Secretário. (fls. 35 e 36/**83**);

- Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 8- 11.676/2024 De: Deise S. - 2 - SEMURB-PROJU Para: SEMURB-GAB-PROT - Gabinete Protocolo Data: 12/04/2024 às 10:24:18. Assunto: notificação para apresentação de defesa da empresa. (fl. 37/**83**);

- Ofício n° 0040/2024 - SEMURB, Santarém 11 de abril 2024. Processo Administrativo n° 005/2024 - SEMURB Interessada: GOURMET PARAENSE Origem: Portaria n° 010/2024 - GAB/SEMURB Impulso: Notificação para apresentação de Defesa (fls. 38 e 39/**83**);

- Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 9- 11.676/2024 De: Jarlei S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB-FISAMB - Divisão de Fiscalização Ambulante Data: 24/04/2024 às 10:33:06. Assunto: Juntada de ciência do ofício 0040/2024 (fl. 40/**83**);

- Ofício n° 0043/2024 - SEMURB, Santarém 11 de abril 2024. Processo Administrativo n° 008/2024 - SEMURB Interessada: EDVANDRO DIAS MORAES Origem: Portaria n° 013/2024 - GAB/SEMURB Impulso: Notificação para apresentação de Defesa, com a ciência do Sr. Raianderson Santos de Souza (fl. 41/**83**);

- Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 10- 11.676/2024 De: Jarlei S. - SEMURB-LICIT Para: 2 - SEMURB-PROJU - Procuradoria Jurídica Data: 29/04/2024 às 09:09:18. Assunto: Notificação para apresentação de defesa da empresa. (fl. 42/**83**);

- Defesa de José Magalhães, emitido em 26/04/2024 com fotos anexas (fls. 43 a 48/**83**);

- Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 11- 11.676/2024 De: Deise S. - 2 - SEMURB-PROJU Para: - Data: 13/05/2024 às 11:49:32. Assunto: encaminha-se Relatório Conclusivo de Aplicabilidade de Penalidade por descumprimento ao Contrato de n° 009/2023-SEMURB. (fl. 49/**83**);

- RELATÓRIO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEMURB. Assunto: emissão de relatório conclusivo de aplicabilidade de penalidade por descumprimento ao contrato de n° 009/2023-SEMURB- Pregão Eletrônico N° 002/2022-SEMURB, Processo Administrativo N° 2022/020/1138 - SEMURB - Concessão Onerosa De Uso De Espaços Públicos no Município de Santarém, aplicabilidade de Penalidade- Descumprimento Ao

Contrato, onde se lê [...] Por fim, tendo em vista a análise sistemática e exaustiva sobre a matéria, com base na Lei n° 8.666/93, artigo 87 e ao Contrato de n° 009/2023- SEMURB, essa Comissão decide pela aplicação das penalidades abaixo: a) A rescisão unilateral ao contrato n° 009/2023-SEMURB por inadimplência do contratado; b) A suspensão temporária pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, em face do licitante EMPRESA GOURMET PARAENSE, CNPJ n° 31.892.263/0001-86; c) A emissão de DAM ao contratado, referentes as taxas de aluguel devido, e que seja devidamente atualizada. Caso não efetue o pagamento correspondente, que remeta para inscrição na dívida ativa; d) Que comunique-se formalmente o licitante, e aos demais setores. [...], emitido em 13/05/2024 (fls. 50 a 55/83);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 12- 11.676/2024 De: ADRIANA S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos Data: 16/05/2024 às 10:51:40; Assunto: Encaminhamento para Despacho de Rescisão de Contrato. (fl. 56/83);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 13- 11.676/2024 De: Jean M. - SEMURB Para: SEMURB-FISAMB - Divisão de Fiscalização Ambulante - A/C Abigail S. Data: 20/05/2024 às 12:02:00. Assunto: Segue o despacho solicitado e, peço ao setor competente que realize o levantamento de DAMs atualizados (fl. 57/83);

• DESPACHO ADMINISTRATIVO, onde se lê [...] acato na integralidade o mencionado relatório, para que lhe seja aplicada nos termos do artigo 87, da Lei n° 8.666/93, a penalidade de rescisão unilateral ao contrato n° 009/2023-SEMURB por inadimplemento do contratado, a suspensão temporária pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública. E a emissão de DAM ao licitante, devidamente atualizado, para pagamento das taxas em débito referentes ao aluguel da concessão onerosa do espaço público. Devendo ainda assegurar a comunicação formal de todos os atos ao contratado, assinado pelo Ordenador de despesas, em 20/05/2024 (fl. 58/83);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 2- 11.673/2024 De: Ana S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB-LICIT - Licitação Data: 04/04/2024 às 10:01:48. Assunto: Inclusão dos DAM's referentes aos meses de: Março e Abril. (fl. 59 a 62/83);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 15- 11.676/2024 De: William D. - SEMURB-FISAMB Para: - Data: 20/05/2024 às 15:49:34. Assunto: Encaminhamento, para conhecimento, Relatório de débitos atualizado com juros e multas. (fl. 63 a 65/83);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 16- 11.676/2024 De: ADRIANA S. - SEMURB-LICIT Para: 2 - SEMURB-PROJU - Procuradoria Jurídica Data: 22/05/2024 às 13:05:58. Assunto: Juntada da Publicação da decisão de penalidade. (fl. 66/83);

• Publicação de decisão Processo Administrativo N° 2022/020/1138 Interessada: GOURMET PARAENSE. PADORIGEM: PORTARIA N° 010/2024-GAB/SEMURB, em Diário Oficial da União, seção 3, n° 98, de 22/05/2024, pag. 268 (fl. 67/83);

• Minuta do Termo de Rescisão do Contrato N°. 009/2023 - SEMURB (fls. 68 e 69/83);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 17- 11.676/2024 De: Rafael R. - 2 - SEMURB-PROJU Para: - Data: 23/05/2024 às 15:27:50. Assunto: Despacho 16- 11.676/2024, encaminha-se Parecer Jurídico. (fl. 70/83);

• Parecer Jurídico N° 057/2024-CONJUR/SEMURB. de 23 de maio de 2024, onde se lê [...] Dessa forma, por tudo que consta, e pela legislação vigente, opino pelo seguinte: a) Prosseguimento da minuta do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 009/2023-SEMURB firmado com a EMPRESA GOURMET PARAENSE, CNPJ n° 31.892.263/0001-86; b) A aplicabilidade da suspensão temporária de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração Pública; c) A

emissão de DAM devidamente atualizado para pagamento pelo contratado da taxa de aluguel da concessão. Em não havendo o pagamento, a inscrição na dívida ativa. d) Expeça a comunicação formal a empresa. Emitido pelo Consultor Jurídico do Município, Rafael de Sousa Rêgo (fls. 71 a 76/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 18- 11.676/2024 De: Jarlei S. - SEMURB-LICIT Para: SEMURB-LICIT - Licitação Data: 24/05/2024 às 12:22:35. Assunto: Segue Termo de Rescisão do Contrato n° 009/2023/SEMURB (fl. 77/**83**);

• Termo de Rescisão do Contrato N°. 009/2023 - SEMURB, assinado digitalmente pelo Ordenador de despesas SEMURB e uma testemunha, em 24/05/2024 (fls. 78 e 79/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 19- 11.676/2024 De: ADRIANA S. - SEMURB-LICIT Para: - Data: 28/05/2024 às 08:31:52. Assunto: Juntada da Publicação da Rescisão de Contrato n° 009/2023/SEMURB (fl. 80/**83**);

• Publicação de aviso de rescisão ao Contrato n° 009/2023-SEMURB, em Diário Oficial da União, seção 3, n° 102, de 28/05/2024, pag. 232 (fl. 81/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 20- 11.676/2024 De: Jarlei S. - SEMURB-LICIT Para: SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM Data: 28/05/2024 às 09:33:44. Assunto: envio para análise e emissão de parecer de conformidade (fl. 82/**83**);

• Documento emitido via 1DOC, Tramitação: Memorando 21- 11.676/2024 De: Raimunda S. - SEMG-CGM-PROT Para: SEMG-CGM-ATE - Assessoria Técnica em Engenharia - A/C Albert C. Data: 31/05/2024 às 12:17:29. Assunto: envio para análise e emissão de parecer de conformidade (fl. 83/**83**);

III - ANÁLISE DA RESCISÃO:

Conta 01 (uma) via do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 009/2023-SEMURB, instrumento particular de destrato com a empresa GOURMET PARAENSE, CNPJ n° 31.892.263/0001-86, fundamentado no Inciso do Art. 78, Inciso I e II Lei n° 8666/93 e alterações posteriores e procedimento administrativo n° 05/2024-GAB/SEMURB (fls. 78 e 79/**83**);

Publicação do Aviso de Rescisão do Contrato N° 009/2023-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 102, página 232 do dia 28 de maio de 2024 (fl. 81/**83**).

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 009/2023-SEMURB, com a empresa Contratada GOURMET PARAENSE, CNPJ n° 31.892.263/0001-86, motivada por razões de interesse público e os fundamentos trazidos no artigo 78, inciso I e II, da Lei n° 8.666/, de conformidade com o Parecer Jurídico N° 057/2024-CONJUR/SEMURB, emitido em 23/05/2024, constatou-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais. RECOMENDA-SE: I - Os trâmites administrativos de rescisão no sistema contábil; II - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI. Santarém - Pará, 03 de maio de 2024.

Santarém - Pará, 12 de junho de 2024.

Albert Silvangner Lira Correa
Assessor Técnico de Controle Interno
Decreto n° 175/2023

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.